



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

BAIXADO P/ COMISSÃO

Justiça e Redução
Orçamento e Finanças
Políticas Públicas
14.01.22

DATA

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 001/2022

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Manguinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) levando-se em conta a variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2021, em conformidade com a data base fixada pela Lei Municipal n.º 1.771 de 02 de julho de 2013, que serão acrescidos ao vencimento base referência do Quadro Único de Pessoal do Município.

Art. 2.º A revisão salarial de que trata o artigo anterior abrangerá os ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3.º A revisão salarial de que trata o Art. 1.º desta Lei será aplicada a partir 1.º de janeiro de 2022.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos

RECEBIDO EM

11/01/2022

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 12/01/22

João
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 19/01/2022

João
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 24/01/22 às 06 h 49 min.

Assinatura

Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata o presente Projeto de Lei, de autorização para concessão da revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguinhos, Estado do Paraná, em observância ao art. 37, X da Constituição Federal regulamentado pela Lei Municipal n.º 1771 de 02 de julho de 2013, conforme redação da legislação pátria infra:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998).

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4.º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998) (Regulamento)

LEI MUNICIPAL N.º 1771/2013

Art. 1.º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguinhos, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988 e Art. 1.º da Lei 10.331 de 18 de dezembro de 2.001, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.

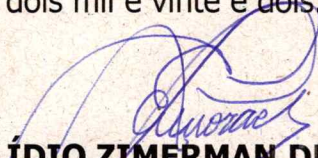
Art. 2.º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.

Desta feita, a Revisão Geral Anual terá aumento de 10,16 (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) em 2022, correspondente ao acumulado nos 12 meses pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Segue em anexo demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Diante do exposto, a administração conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município, quanto à importância de tal projeto.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Manguinhos - PR



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

REAJUSTE INFLAÇÃO SALÁRIOS SERVIDORES 2022.

A tabela a seguir demonstra o valor médio gasto com salários e encargos sociais até Novembro de 2021, incluindo-se férias e décimo terceiro salário, o qual servirá de base para cálculo para o impacto orçamentário – financeiro do repasse da inflação 2021 para os servidores do município em 2022.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATÉ NOVEMBRO 2021	R\$ 96.997.338,77
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATÉ NOVEMBRO 2021	R\$ 41.004.846,02
PERCENTUAL DESP. PESSOAL SOBRE A RCL	42,27%

*As informações referentes a essa tabela encontra-se no Relatório de Despesas com Pessoal da RGF, extraídos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em anexo.

A tabela a seguir demonstra os dados do impacto orçamentário – financeiro resultante do repasse da inflação 2021 para os servidores em 2022:

RECEITA CORRENTE LIQ.	DESP. PESSOAL BASE DE CÁLC. + BIÊNIOS E QUINQUÊNIOS	AJUSTE INFLAÇÃO O INPC 2021	VALOR AJUSTE 2022	TOTAL 2021 C/ INFLAÇÃO	% DESP. SOBRE RCL
R\$ 96.997.338,77	R\$ 41.518.908,74	10,16%	R\$ 4.218.321,13	R\$ 45.737.229,87	47,15%

Em análise aos dados supracitados podemos identificar que se for dado o reajuste aqui apurado a folha de pagamento terá um acréscimo de R\$ **4.218.321,13** em 2022, o que acarretará um também um acréscimo no percentual da despesa sobre a RCL para **47,15%**.

ESTIMATIVA PRÓXIMOS 5 ANOS	
2023	R\$ 4.218.321,13
2024	R\$ 4.218.321,13
2025	R\$ 4.218.321,13
2026	R\$ 4.218.321,13
2027	R\$ 4.218.321,13
TOTAL	R\$ 21.091.605,65

*As informações referentes a essa tabela não consideram reajustes futuros, sendo apenas uma estimativa.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Manguinhos, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

SANTIN DORINI
Contador
CRCPR-012.8770

TABELA QUINQUÊNIO E BIÊNIO						
BIÊNIO ATÉ JUNHO 2022	4%	TOTAL MENSAL	TOTAL 6/12 MESES	1/3 FÉRIAS	13°	TOTAL 2022
R\$ 85.252,77	4%	R\$ 3.410,11	R\$ 40.921,33	R\$ 13.640,44	R\$ 3.410,11	R\$ 57.971,88
BIÊNIO DE JULHO A DEZ 2022						
R\$ 217.317,88	4%	R\$ 8.692,72	R\$ 104.312,64	R\$ 34.770,88	R\$ 8.692,72	R\$ 147.776,24
QUINQUÊNIO 2022						
R\$ 924.943,80	5%	R\$ 46.247,19	R\$ 277.483,14	R\$ 7.707,87	R\$ 23.123,60	R\$ 308.314,60
TOTAL 2022		R\$ 58.350,02	R\$ 422.717,11	R\$ 56.119,19	R\$ 35.226,43	R\$ 514.062,72

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - CONSIDERANDO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12/2020 A 11/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.986.334,62	8.916.056,03	8.258.245,24	8.709.377,28	8.456.624,65	9.009.380,41	10.428.364,91	9.808.985,70	8.653.858,11	10.511.724,62	9.933.963,68	10.650.398,37	114.323.313,62	115.366.643,66
Receita Tributária	586.369,36	578.020,54	371.961,06	439.526,07	590.961,62	549.108,26	755.279,76	740.473,26	593.392,78	553.699,72	538.811,55	750.913,95	7.048.517,93	19.861.155,82
IPTU	56.614,55	17.959,66	18.320,37	27.960,55	54.752,03	79.263,99	202.680,42	217.294,18	77.416,62	59.972,83	72.099,21	181.088,65	1.065.423,06	3.185.968,50
ISS	178.664,50	159.168,84	125.183,77	138.797,42	160.127,06	147.478,22	191.283,02	156.854,65	188.586,75	175.166,64	160.760,88	224.419,67	2.006.491,42	4.497.000,00
ITBI	38.080,00	218.192,03	39.311,37	50.207,42	162.429,19	104.692,08	109.529,23	81.540,12	39.767,74	98.966,71	67.885,45	88.577,55	1.099.178,89	8.390.000,00
IRRF	258.376,19	142.026,11	147.052,90	157.995,06	148.957,68	154.200,33	169.691,97	179.291,85	176.907,52	146.422,58	150.010,19	175.672,95	2.006.605,33	706.000,00
Outras Receitas Tributárias	54.634,12	40.673,90	42.092,65	64.565,62	64.695,66	63.473,64	82.095,12	105.492,46	110.714,15	73.170,96	88.055,82	81.155,13	870.819,23	3.082.187,32
Receita de Contribuições	64.673,25	79.378,82	60.668,39	64.006,81	75.492,17	81.171,91	92.630,43	87.429,55	102.711,27	32.971,15	67.172,43	68.336,81	846.968,99	778.000,00
Receita Patrimonial	12.809,45	3.755,54	6.780,56	12.530,06	7.843,61	11.932,95	15.480,40	32.072,26	92.767,32	27.750,16	38.321,60	-28.360,38	233.683,53	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	696,77	642,86	667,88	6.348,10	4.843,61	8.932,95	12.480,40	25.322,16	92.686,33	23.836,00	34.407,44	-33.824,54	177.039,96	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.112,68	3.112,68	6.112,68	6.181,96	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.750,10	80,99	3.914,16	3.914,16	5.464,16	56.643,57	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.674,99	4.060,71	6.707,66	6.457,03	5.306,28	1.308,13	545,06	2.561,87	9.411,09	5.873,51	6.257,45	7.851,27	62.015,05	60.000,00
Transferências Correntes	9.213.847,91	8.212.755,76	7.797.800,47	8.173.587,16	7.760.812,71	8.240.118,16	8.169.184,45	8.820.392,82	7.829.650,05	9.882.879,10	9.271.936,40	9.768.558,85	103.141.523,84	94.621.487,84
Cota-Parte do FPM	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	24.912.953,79	24.052.643,64
Cota-Parte do ICMS	3.416.184,48	3.339.242,26	3.210.048,10	4.070.886,35	3.321.378,64	3.068.767,73	4.289.772,50	3.449.685,36	3.959.425,94	4.106.521,52	3.545.197,33	4.848.399,05	44.625.509,26	35.339.716,50
Cota-Parte do IPVA	44.966,72	936.070,46	324.344,55	234.680,85	223.651,71	204.553,04	137.436,98	83.096,57	75.655,98	43.591,14	41.565,47	48.762,73	2.398.376,20	4.655.627,70
Cota-Parte do ITR	41.732,44	12.608,39	4.768,18	43.768,68	13.583,23	19.566,79	5.848,46	9.039,39	3.438,92	130.973,24	1.221.243,78	76.715,38	1.583.286,88	39.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Transferências LC 61/1989	62.877,45	53.481,22	48.805,85	57.953,28	58.124,43	56.180,56	51.535,34	59.523,35	50.054,08	59.556,34	61.302,28	58.726,67	678.120,85	371.000,00
Transferências do FUNDEB	789.955,24	968.863,68	789.177,74	849.685,72	732.917,49	793.378,25	873.969,18	711.915,97	764.259,65	876.578,31	833.131,62	865.824,88	9.849.657,73	12.157.500,00
Outras Transferências Correntes	2.186.873,93	956.745,88	870.279,19	1.207.148,26	1.624.042,11	1.949.805,52	953.051,18	1.968.981,97	947.483,41	3.071.948,18	1.793.570,73	1.563.688,77	19.093.619,13	17.591.000,00
Outras Receitas Correntes	1.102.959,66	38.084,66	14.327,10	13.270,15	16.208,26	125.741,00	1.395.244,81	126.055,94	25.925,60	38.224,98	11.464,25	83.097,87	2.990.604,28	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.088.683,22	1.257.429,16	1.227.669,45	1.223.350,57	1.080.770,56	1.099.386,81	1.268.432,79	1.044.239,73	1.223.581,37	1.186.870,51	1.329.046,76	1.467.808,92	14.497.269,85	5.369.643,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.088.683,22	1.257.429,16	1.227.669,45	1.223.350,57	1.080.770,56	1.099.386,81	1.268.432,79	1.044.239,73	1.223.581,37	1.186.870,51	1.329.046,76	1.467.808,92	14.497.269,85	5.369.643,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.897.651,40	7.658.626,87	7.030.575,79	7.486.026,71	7.375.854,09	7.909.993,60	9.159.932,12	8.764.745,97	7.430.276,74	9.324.854,11	8.604.916,92	9.182.589,45	99.826.043,77	109.997.000,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	1.608.705,00	480.000,00	0,00	2.828.705,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.897.651,40	7.408.626,87	7.030.575,79	7.486.026,71	7.125.854,09	7.909.993,60	9.159.932,12	8.524.745,97	7.430.276,74	7.716.149,11	8.124.916,92	9.182.589,45	96.997.338,77	109.997.000,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.897.651,40	7.408.626,87	7.030.575,79	7.486.026,71	7.125.854,09	7.909.993,60	9.159.932,12	8.524.745,97	7.430.276,74	7.716.149,11	8.124.916,92	9.182.589,45	96.997.338,77	109.997.000,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 25/12/2021 20:05 | Relatório emitido em: 11/01/2022 09:54

98

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
12/2020 A 11/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.121.244,29	3.012.957,80	3.222.318,07	3.171.127,76	3.045.752,81	3.105.439,37	3.244.147,18	4.367.397,58	3.408.651,79	3.014.193,33	3.098.943,11	3.187.911,93	41.000.085,02	4.761,00
Pessoal Ativo	5.070.945,92	2.992.164,10	3.182.221,77	3.150.334,06	3.026.571,94	3.086.259,50	3.223.583,66	4.329.443,80	3.386.323,72	2.986.885,19	3.066.770,52	3.165.416,32	40.666.919,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.121.707,82	2.546.148,02	2.705.536,91	2.680.277,39	2.553.512,46	2.625.656,18	2.744.831,73	3.814.627,07	2.866.816,00	2.515.528,31	2.588.779,32	2.689.415,38	34.452.836,59	0,00
Obrigações Patronais	949.238,10	446.016,08	476.684,86	470.056,67	473.059,48	460.602,32	478.751,93	514.816,73	519.507,72	471.356,88	477.991,20	476.000,94	6.214.082,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.995,77	20.793,70	20.793,70	20.793,70	19.180,87	19.180,87	20.563,52	37.953,78	22.328,07	27.308,14	32.172,59	22.495,61	294.560,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.144,36	2.762,91	2.762,91	2.762,91	1.150,08	1.150,08	1.202,06	2.697,93	1.254,04	1.150,08	1.150,08	1.150,08	23.337,52	0,00
Pensões	26.851,41	18.030,79	18.030,79	18.030,79	18.030,79	18.030,79	19.361,46	35.255,85	21.074,03	26.158,06	31.022,51	21.345,53	271.222,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	19.302,60	0,00	19.302,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.605,20	4.761,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 25/12/2021 20:06 | Relatório emitido em: 11/01/2022 09:53

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNãoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNãoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas da despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais,...).

99

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
12/2020 A 11/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)																
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)																
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%																
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%																
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%																

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
jan	0,88	0,94	0,51	0,92	0,63	1,48	1,51	0,42
fev	0,70	0,54	0,39	0,52	0,64	1,16	0,95	0,24
mar	0,71	0,66	0,18	0,60	0,82	1,51	0,44	0,32
abr	0,73	0,72	0,64	0,59	0,78	0,71	0,64	0,08
mai	0,43	0,57	0,55	0,35	0,60	0,99	0,98	0,36
jun	-0,11	0,22	0,26	0,28	0,26	0,77	0,47	-0,30
jul	-0,07	0,00	0,43	-0,13	0,13	0,58	0,64	0,17
ago	-0,07	0,42	0,45	0,16	0,18	0,25	0,31	-0,03
set	0,54	0,45	0,63	0,27	0,49	0,51	0,08	-0,02
out	0,92	0,32	0,71	0,61	0,38	0,77	0,17	0,37
nov	1,03	0,57	0,54	0,54	0,53	1,11	0,07	0,18
dez	0,60	0,51	0,74	0,72	0,62	0,90	0,14	0,26

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
jan	0,23	0,36	0,19	0,27				
fev	0,18	0,54	0,17	0,82				
mar	0,07	0,77	0,18	0,86				
abr	0,21	0,60	-0,23	0,38				
mai	0,43	0,15	-0,25	0,96				
jun	1,43	0,01	0,30	0,60				
jul	0,25	0,10	0,44	1,02				
ago	0,00	0,12	0,36	0,88				
set	0,30	-0,05	0,87	1,20				
out	0,40	0,04	0,89	1,16				
nov	-0,25	0,54	0,95	0,84				
dez	0,14	1,22	1,46	0,73				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal _____

DIOGMAS

Em data de _____

03/07/2013

Página _____

191052

LEI Nº 1.771/2013

Fixa data base e índice legal para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguinhos e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguinhos, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988 e Art. 1.º da Lei 10.331 de 18 de dezembro de 2.001, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.

Art. 3º A revisão geral anual dos membros do magistério será levada a efeito através de Lei própria, utilizando-se o mesmo índice do artigo anterior e a mesma data do Art. 1.º desta Lei, observado o Estatuto da categoria.

Art. 4º A revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguinhos, observará a previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual, a comprovação de disponibilidade financeira e os limites para despesa com pessoal, nos termos da legislação em vigor à data de sanção da respectiva lei, observado ainda o disposto no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

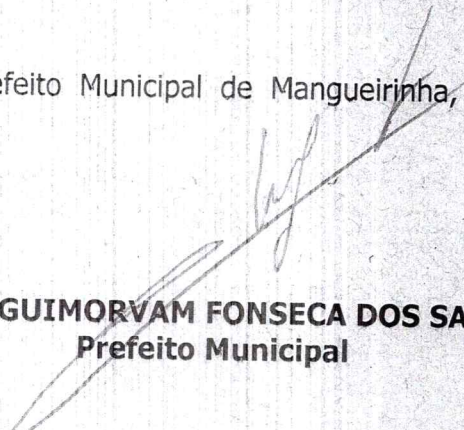
998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, em 02 de julho de
2013.


ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

2022

10,16 + 4,52%

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	ADMINISTRADOR	NÍVEL									1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a
		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a
CLASSE A SUPERIOR		3.698,24	3.846,17	4.000,02	4.160,02	4.326,42	4.499,48	4.679,46	4.866,63	5.061,30	5.263,75	5.474,30	5.693,27	5.921,00	6.157,84
CLASSE B ESPECIALISTA			4.038,48	4.200,02	4.368,02	4.542,74	4.724,45	4.913,43	5.109,97	5.314,36	5.526,94	5.748,02	5.977,94	6.217,05	6.465,74
CLASSE C MESTRADO			4.442,33	4.620,02	4.804,82	4.997,01	5.196,90	5.404,77	5.620,96	5.845,80	6.079,63	6.322,82	6.575,73	6.838,76	7.112,31
CLASSE D DOUTORADO			5.019,25	5.220,02	5.428,82	5.645,98	5.871,82	6.106,69	6.350,96	6.605,00	6.869,20	7.143,96	7.429,72	7.726,91	8.035,99

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	ADMINISTRADOR DE REDE	NÍVEL									1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a
		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a
CLASSE A SUPERIOR		4.571,31	4.754,16	4.944,33	5.142,10	5.347,78	5.561,69	5.784,16	6.015,53	6.256,15	6.506,40	6.766,65	7.037,32	7.318,81	7.611,56
CLASSE B ESPECIALISTA			4.991,87	5.191,54	5.399,20	5.615,17	5.839,78	6.073,37	6.316,31	6.568,96	6.831,72	7.104,98	7.389,18	7.684,75	7.992,14
CLASSE C MESTRADO			5.491,05	5.710,70	5.939,12	6.176,69	6.423,76	6.680,71	6.947,94	7.225,85	7.514,89	7.815,48	8.128,10	8.453,23	8.791,36
CLASSE D DOUTORADO			6.204,18	6.452,35	6.710,44	6.978,86	7.258,01	7.548,33	7.850,27	8.164,28	8.490,85	8.830,48	9.183,70	9.551,05	9.933,09

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÍVEL									1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a
		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a
CLASSE A FUND COMPLETO		1.566,48	1.629,14	1.694,31	1.762,08	1.832,56	1.905,87	1.982,10	2.061,38	2.143,84	2.229,59	2.318,78	2.411,53	2.507,99	2.608,31
CLASSE B MÉDIO			1.710,60	1.779,02	1.850,18	1.924,19	2.001,16	2.081,21	2.164,45	2.251,03	2.341,07	2.434,72	2.532,11	2.633,39	2.738,72
CLASSE C PÓS-MÉDIO			1.796,13	1.867,97	1.942,69	2.020,40	2.101,22	2.185,27	2.272,68	2.363,58	2.458,13	2.556,45	2.658,71	2.765,06	2.875,66
CLASSE D SUPERIOR			1.885,94	1.961,37	2.039,83	2.121,42	2.206,28	2.294,53	2.386,31	2.481,76	2.581,03	2.684,27	2.791,65	2.903,31	3.019,44
CLASSE E ESPECIALISTA			2.131,11	2.216,35	2.305,01	2.397,21	2.493,09	2.592,82	2.696,53	2.804,39	2.916,57	3.033,23	3.154,56	3.280,74	3.411,97

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NÍVEL									1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a
		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a
CLASSE A FUND COMPLETO		1.499,31	1.559,28	1.621,65	1.686,52	1.753,98	1.824,14	1.897,10	1.972,99	2.051,91	2.133,98	2.219,34	2.308,12	2.400,44	2.496,46
CLASSE B MÉDIO			1.637,24	1.702,73	1.770,84	1.841,68	1.915,34	1.991,96	2.071,64	2.154,50	2.240,68	2.330,31	2.423,52	2.520,46	2.621,28
CLASSE C PÓS-MÉDIO			1.719,11	1.787,87	1.859,39	1.933,76	2.011,11	2.091,56	2.175,22	2.262,23	2.352,72	2.446,82	2.544,70	2.646,49	2.752,35
CLASSE D SUPERIOR			1.805,06	1.877,26	1.952,35	2.030,45	2.111,67	2.196,13	2.283,98	2.375,34	2.470,35	2.569,17	2.671,93	2.778,81	2.889,96
CLASSE E ESPECIALISTA			2.039,72	2.121,31	2.206,16	2.294,41	2.386,18	2.481,63	2.580,90	2.684,13	2.791,50	2.903,16	3.019,28	3.140,06	3.265,66

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	NÍVEL									1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a
		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a
CLASSE A FUND INCOMPL		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01
CLASSE B FUND COMPLETO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36
CLASSE C MÉDIO			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09

Handwritten signature

QUADRO DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - ANEXO XIV

CLASSE D SUPERIOR		1.798,93	1.870,89	1.943,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16
-------------------	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

33
Ex

QUADRO DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - ANEXO XIV

2022 4,520%

CARGO:	AGENTE DE RECURSOS HUMANOS		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A MÉDIO		3.007,44	3.127,74	3.252,84	3.382,96	3.518,28	3.659,01	3.805,37	3.957,58	4.115,89	4.280,52	4.451,74	4.629,81	4.815,00	5.007,60	5.207,91	5.416,23
CLASSE B PÓS-MÉDIO			3.284,12	3.415,49	3.552,11	3.694,19	3.841,96	3.995,64	4.155,46	4.321,68	4.494,55	4.674,33	4.861,30	5.055,75	5.257,98	5.468,30	5.687,04
CLASSE C SUPERIOR			3.612,53	3.757,04	3.907,32	4.063,61	4.226,15	4.395,20	4.571,01	4.753,85	4.944,00	5.141,76	5.347,43	5.561,33	5.783,78	6.015,13	6.255,74
CLASSE D ESPECIALISTA			4.081,69	4.244,96	4.414,76	4.591,35	4.775,00	4.966,01	5.164,65	5.371,23	5.586,08	5.809,52	6.041,90	6.283,58	6.534,92	6.796,32	7.068,17

CARGO:	AGENTE DE SANEAMENTO										GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A FUND COMPLETO			1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10							
CLASSE B MÉDIO				1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45							
CLASSE C SUPERIOR				1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10							
CLASSE D ESPECIALISTA				1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16							

CARGO:	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO										GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A FUND COMPLETO		Salário base	1.370,69	1.425,51	1.482,53	1.541,84	1.603,51	1.667,65	1.734,35	1.803,73	1.875,88	1.950,91	2.028,95	2.110,11	2.194,51	2.282,29	2.373,58	2.468,53							
CLASSE B MÉDIO				1.496,79	1.556,66	1.618,93	1.683,68	1.751,03	1.821,07	1.893,92	1.969,67	2.048,46	2.130,40	2.215,61	2.304,24	2.396,41	2.492,26	2.591,95							
CLASSE C SUPERIOR				1.646,47	1.712,33	1.780,82	1.852,05	1.926,13	2.003,18	2.083,31	2.166,64	2.253,30	2.343,44	2.437,17	2.534,66	2.636,05	2.741,49	2.851,15							
CLASSE D ESPECIALISTA				1.860,29	1.934,71	2.012,09	2.092,58	2.176,28	2.263,33	2.353,87	2.448,02	2.545,94	2.647,78	2.753,69	2.863,84	2.978,39	3.097,53	3.221,43							

CARGO:	ANALISTA DE FINANÇAS																	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																	CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h														
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																															
CLASSE A SUPERIOR			5.257,85	5.468,16	5.686,89	5.914,36	6.150,94	6.396,98	6.652,85	6.918,97	7.195,73	7.483,56	7.782,90	8.094,21	8.417,98	8.754,70	9.104,89	9.469,09																															
CLASSE B ESPECIALISTA				5.741,57	5.971,23	6.210,08	6.458,48	6.716,82	6.985,50	7.264,92	7.555,51	7.857,73	8.172,04	8.498,92	8.838,88	9.192,44	9.560,13	9.942,54																															
CLASSE C MESTRADO				6.315,73	6.568,36	6.831,09	7.104,33	7.388,51	7.684,05	7.991,41	8.311,06	8.643,51	8.989,25	9.348,82	9.722,77	10.111,68	10.516,15	10.936,79																															
CLASSE D DOUTORADO				7.135,95	7.421,39	7.718,24	8.026,97	8.348,05	8.681,97	9.029,25	9.390,42	9.766,04	10.156,68	10.562,95	10.985,47	11.424,89	11.881,88	12.357,16																															

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h						
	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
	NÍVEL	Salário base															
CLASSE A SUPERIOR		3.239,49	3.369,07	3.503,84	3.643,99	3.789,75	3.941,34	4.098,99	4.262,95	4.433,47	4.610,81	4.795,24	4.987,05	5.186,53	5.393,99	5.609,75	5.834,14
CLASSE B ESPECIALISTA			3.537,53	3.679,03	3.826,19	3.979,24	4.138,41	4.303,94	4.476,10	4.655,14	4.841,35	5.035,00	5.236,40	5.445,86	5.663,69	5.890,24	6.125,85
CLASSE C MESTRADO			3.891,28	4.046,93	4.208,81	4.377,16	4.552,25	4.734,34	4.923,71	5.120,66	5.325,48	5.538,50	5.760,04	5.990,45	6.230,06	6.479,27	6.738,44
CLASSE D DOUTORADO			4.396,64	4.572,51	4.755,41	4.945,62	5.143,45	5.349,18	5.563,15	5.785,68	6.017,11	6.257,79	6.508,10	6.768,42	7.039,16	7.320,73	7.613,56

Handwritten signature

2022

4,520%

CARGO:	ANALISTA DE SISTEMA		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		3.100,59	3.224,61	3.353,59	3.487,74	3.627,25	3.772,34	3.923,23	4.080,16	4.243,37	4.413,10	4.589,62	4.773,21	4.964,14	5.162,70	5.369,21	5.583,98
CLASSE B ESPECIALISTA			3.385,84	3.521,27	3.662,12	3.808,61	3.960,95	4.119,39	4.284,17	4.455,53	4.633,76	4.819,11	5.011,87	5.212,34	5.420,84	5.637,67	5.863,18
CLASSE C MESTRADO			3.724,42	3.873,40	4.028,34	4.189,47	4.357,05	4.531,33	4.712,58	4.901,09	5.097,13	5.301,02	5.513,06	5.733,58	5.962,92	6.201,44	6.449,50
CLASSE D DOUTORADO			4.208,12	4.376,44	4.551,50	4.733,56	4.922,90	5.119,82	5.324,61	5.537,59	5.759,10	5.989,46	6.229,04	6.478,20	6.737,33	7.006,82	7.287,09

CARGO:	ANALISTA DE TRIBUTOS		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		3.539,15	3.680,72	3.827,95	3.981,06	4.140,31	4.305,92	4.478,16	4.657,28	4.843,57	5.037,32	5.238,81	5.448,36	5.666,30	5.892,95	6.128,67	6.373,81
CLASSE B ESPECIALISTA			3.864,75	4.019,34	4.180,12	4.347,32	4.521,22	4.702,06	4.890,15	5.085,75	5.289,18	5.500,75	5.720,78	5.949,61	6.187,60	6.435,10	6.692,50
CLASSE C MESTRADO			4.251,23	4.421,28	4.598,13	4.782,05	4.973,34	5.172,27	5.379,16	5.594,33	5.818,10	6.050,82	6.292,86	6.544,57	6.806,35	7.078,61	7.361,75
CLASSE D DOUTORADO			4.803,34	4.995,47	5.195,29	5.403,10	5.619,22	5.843,99	6.077,75	6.320,86	6.573,70	6.836,65	7.110,11	7.394,52	7.690,30	7.997,91	8.317,83

CARGO:	ARQUITETO		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		4.542,56	4.724,27	4.913,24	5.109,77	5.314,16	5.526,72	5.747,79	5.977,71	6.216,81	6.465,49	6.724,11	6.993,07	7.272,79	7.563,70	7.866,25	8.180,90
CLASSE B FUND COMPLETO			4.960,48	5.158,90	5.365,26	5.579,87	5.803,06	6.035,18	6.276,59	6.527,65	6.788,76	7.060,31	7.342,72	7.636,43	7.941,89	8.259,56	8.589,95
CLASSE C MÉDIO			5.456,53	5.674,79	5.901,78	6.137,85	6.383,37	6.638,70	6.904,25	7.180,42	7.467,64	7.766,34	8.077,00	8.400,08	8.736,08	9.085,52	9.448,94
CLASSE D SUPERIOR			6.165,17	6.411,78	6.668,25	6.934,98	7.212,38	7.500,87	7.800,91	8.112,94	8.437,46	8.774,96	9.125,96	9.490,99	9.870,63	10.265,46	10.676,08

CARGO:	ASSESSOR ADMINISTRATIVO		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		3.264,58	3.395,16	3.530,97	3.672,21	3.819,09	3.971,86	4.130,73	4.295,96	4.467,80	4.646,51	4.832,37	5.025,67	5.226,69	5.435,76	5.653,19	5.879,32
CLASSE B ESPECIALISTA			3.564,92	3.707,52	3.855,82	4.010,05	4.170,45	4.337,27	4.510,76	4.691,19	4.878,84	5.073,99	5.276,95	5.488,03	5.707,55	5.935,85	6.173,29
CLASSE C MESTRADO			3.921,41	4.078,27	4.241,40	4.411,05	4.587,50	4.771,00	4.961,84	5.160,31	5.366,72	5.581,39	5.804,65	6.036,83	6.278,30	6.529,44	6.790,61
CLASSE D DOUTORADO			4.430,68	4.607,91	4.792,23	4.983,92	5.183,27	5.390,61	5.606,23	5.830,48	6.063,70	6.306,25	6.558,50	6.820,84	7.093,67	7.377,42	7.672,51

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO																GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h									
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																									
CLASSE A MÉDIO		1.566,48	1.629,14	1.694,31	1.762,08	1.832,56	1.905,87	1.982,10	2.061,38	2.143,84	2.229,59	2.318,78	2.411,53	2.507,99	2.608,31	2.712,64	2.821,15																									
CLASSE B PÓS-MÉDIO			1.710,60	1.779,02	1.850,18	1.924,19	2.001,16	2.081,21	2.164,45	2.251,03	2.341,07	2.434,72	2.532,11	2.633,39	2.738,72	2.848,27	2.962,20																									
CLASSE C SUPERIOR			1.881,66	1.956,93	2.035,20	2.116,61	2.201,28	2.289,33	2.380,90	2.476,14	2.575,18	2.678,19	2.785,32	2.896,73	3.012,60	3.133,10	3.258,43																									
CLASSE D ESPECIALISTA			2.126,03	2.211,07	2.299,51	2.391,50	2.487,16	2.586,64	2.690,11	2.797,71	2.909,62	3.026,00	3.147,04	3.272,93	3.403,84	3.540,00	3.681,60																									

2022

4,520%

CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h									
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																								
CLASSE A SUPERIOR			3.264,58	3.395,16	3.530,97	3.672,21	3.819,09	3.971,86	4.130,73	4.295,96	4.467,80	4.646,51	4.832,37	5.025,67	5.226,69	5.435,76	5.653,19	5.879,32																								
CLASSE B ESPECIALISTA				3.564,92	3.707,52	3.855,82	4.010,05	4.170,45	4.337,27	4.510,76	4.691,19	4.878,84	5.073,99	5.276,95	5.488,03	5.707,55	5.935,85	6.173,29																								
CLASSE C MESTRADO				3.921,41	4.078,27	4.241,40	4.411,05	4.587,50	4.771,00	4.961,84	5.160,31	5.366,72	5.581,39	5.804,65	6.036,83	6.278,30	6.529,44	6.790,61																								
CLASSE D DOUTORADO				4.430,68	4.607,91	4.792,23	4.983,92	5.183,27	5.390,60	5.606,23	5.830,48	6.063,70	6.306,25	6.558,50	6.820,83	7.093,67	7.377,42	7.672,51																								

CARGO:	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO			GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A SUPERIOR		6.014,88	6.255,47	6.505,69	6.765,92	7.036,55	7.318,02	7.610,74	7.915,17	8.231,77	8.561,04	8.903,48	9.259,62	9.630,01	10.015,21	10.415,82	10.832,45	
CLASSE B ESPECIALISTA			6.568,24	6.830,97	7.104,21	7.388,38	7.683,92	7.991,27	8.310,92	8.643,36	8.989,09	9.348,66	9.722,61	10.111,51	10.515,97	10.936,61	11.374,07	
CLASSE C MESTRADO			7.225,07	7.514,07	7.814,63	8.127,22	8.452,31	8.790,40	9.142,02	9.507,70	9.888,00	10.283,52	10.694,87	11.122,66	11.567,57	12.030,27	12.511,48	
CLASSE D DOUTORADO			8.163,39	8.489,92	8.829,52	9.182,70	9.550,01	9.932,01	10.329,29	10.742,46	11.172,16	11.619,05	12.083,81	12.567,16	13.069,85	13.592,64	14.136,35	

CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND COMPLETO		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B MÉDIO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C SUPERIOR			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D ESPECIALISTA			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

CARGO:	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND COMPLETO		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B MÉDIO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C SUPERIOR			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D ESPECIALISTA			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

CARGO:	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO										GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A FUND COMPLETO		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10								
CLASSE B MÉDIO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45								
CLASSE C SUPERIOR			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10								
CLASSE D ESPECIALISTA			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16								

4,520%

2022

Handwritten signature

QUADRO DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - ANEXO XIV

CARGO:	AUXILIAR DE CONTABILIDADE		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A MÉDIO		1.385,75	1.441,18	1.498,82	1.558,78	1.621,13	1.685,97	1.753,41	1.823,55	1.896,49	1.972,35	2.051,24	2.133,29	2.218,63	2.307,37	2.399,67	2.495,65
CLASSE B PÓS-MÉDIO			1.513,24	1.573,77	1.636,72	1.702,18	1.770,27	1.841,08	1.914,73	1.991,32	2.070,97	2.153,81	2.239,96	2.329,56	2.422,74	2.519,65	2.620,43
CLASSE C SUPERIOR			1.664,56	1.731,14	1.800,39	1.872,40	1.947,30	2.025,19	2.106,20	2.190,45	2.278,06	2.369,19	2.463,95	2.562,51	2.665,01	2.771,61	2.882,48
CLASSE D ESPECIALISTA			1.880,74	1.955,97	2.034,20	2.115,57	2.200,19	2.288,20	2.379,73	2.474,92	2.573,92	2.676,87	2.783,95	2.895,31	3.011,12	3.131,56	3.256,83

CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND COMPLETO		1.461,04	1.519,49	1.580,26	1.643,47	1.709,21	1.777,58	1.848,69	1.922,63	1.999,54	2.079,52	2.162,70	2.249,21	2.339,18	2.432,74	2.530,05	2.631,26
CLASSE B MÉDIO			1.595,46	1.659,28	1.725,65	1.794,67	1.866,46	1.941,12	2.018,76	2.099,52	2.183,50	2.270,84	2.361,67	2.456,14	2.554,38	2.656,56	2.762,82
CLASSE C SUPERIOR			1.755,01	1.825,21	1.898,21	1.974,14	2.053,11	2.135,23	2.220,64	2.309,47	2.401,85	2.497,92	2.597,84	2.701,75	2.809,82	2.922,21	3.039,10
CLASSE D ESPECIALISTA			1.982,93	2.062,24	2.144,73	2.230,52	2.319,74	2.412,53	2.509,04	2.609,40	2.713,77	2.822,32	2.935,22	3.052,63	3.174,73	3.301,72	3.433,79

CARGO:	AUXILIAR DE LABORATÓRIO		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND COMPLETO		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B MÉDIO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C SUPERIOR			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D ESPECIALISTA			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND INCOMPL		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B FUND COMPLETO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C MÉDIO			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D SUPERIOR			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

CARGO:	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND INCOMPL		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B FUND COMPLETO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C MÉDIO			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D SUPERIOR			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

88

2022

4,520%

CARGO:	BIOQUIMICO	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	SUPERIOR		2.594,36	2.698,14	2.806,06	2.918,30	3.035,04	3.156,44	3.282,70	3.414,00	3.550,56	3.692,59	3.840,29	3.993,90	4.153,66	4.319,80	4.492,60
CLASSE B	ESPECIALISTA		2.724,08	2.833,04	2.946,37	3.064,22	3.186,79	3.314,26	3.446,83	3.584,70	3.728,09	3.877,22	4.032,30	4.193,60	4.361,34	4.535,79	4.717,23
CLASSE C	MESTRADO		2.996,49	3.116,35	3.241,00	3.370,64	3.505,47	3.645,69	3.791,51	3.943,17	4.100,90	4.264,94	4.435,53	4.612,96	4.797,47	4.989,37	5.188,95
CLASSE D	DOCTORADO		3.385,64	3.521,07	3.661,91	3.808,39	3.960,72	4.119,15	4.283,92	4.455,27	4.633,48	4.818,82	5.011,58	5.212,04	5.420,52	5.637,34	5.862,84

CARGO:	BORRACHEIRO		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C	MÉDIO		1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D	SUPERIOR		1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

CARGO:	CARPINTEIRO	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.424,89	1.481,89	1.541,16	1.602,81	1.666,92	1.733,60	1.802,94	1.875,06	1.950,06	2.028,06	2.109,18	2.193,55	2.281,29	2.372,55	2.467,45	2.566,15
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.555,98	1.618,22	1.682,95	1.750,27	1.820,28	1.893,09	1.968,81	2.047,56	2.129,47	2.214,64	2.303,23	2.395,36	2.491,17	2.590,82	2.694,45
CLASSE C	MÉDIO		1.711,58	1.780,04	1.851,24	1.925,29	2.002,30	2.082,40	2.165,69	2.252,32	2.342,41	2.436,11	2.533,55	2.634,90	2.740,29	2.849,90	2.963,90
CLASSE D	SUPERIOR		1.933,86	2.011,21	2.091,66	2.175,33	2.262,34	2.352,84	2.446,95	2.544,83	2.646,62	2.752,49	2.862,59	2.977,09	3.096,17	3.220,02	3.348,82

CARGO:	CIRURGIÃO DENTISTA																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a													
CLASSE A SUPERIOR			6.014,88	6.255,47	6.505,69	6.765,92	7.036,55	7.318,02	7.610,74	7.915,17	8.231,77	8.561,04	8.903,48	9.259,62	9.630,01	10.015,21	10.415,82	10.832,45													
CLASSE B ESPECIALISTA				6.568,24	6.830,97	7.104,21	7.388,38	7.683,92	7.991,27	8.310,92	8.643,36	8.989,09	9.348,66	9.722,61	10.111,51	10.515,97	10.936,61	11.374,07													
CLASSE C MESTRADO				7.225,07	7.514,07	7.814,63	8.127,22	8.452,31	8.790,40	9.142,02	9.507,70	9.888,00	10.283,52	10.694,87	11.122,66	11.567,57	12.030,27	12.511,48													
CLASSE D DOUTORADO				8.163,39	8.489,92	8.829,52	9.182,70	9.550,01	9.932,01	10.329,29	10.742,46	11.172,16	11.619,05	12.083,81	12.567,16	13.069,85	13.592,64	14.136,35													

CARGO:	CONTADOR	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		7.619,95	7.924,74	8.241,73	8.571,40	8.914,26	9.270,83	9.641,66	10.027,33	10.428,42	10.845,56	11.279,38	11.730,56	12.199,78	12.687,77	13.195,28	13.723,09
CLASSE B ESPECIALISTA			8.320,98	8.653,82	8.999,97	9.359,97	9.734,37	10.123,75	10.528,70	10.949,84	11.387,84	11.843,35	12.317,09	12.809,77	13.322,16	13.855,05	14.409,25
CLASSE C MESTRADO			9.153,08	9.519,20	9.899,97	10.295,97	10.707,81	11.136,12	11.581,57	12.044,83	12.526,62	13.027,69	13.548,79	14.090,75	14.654,38	15.240,55	15.850,17
CLASSE D DOUTORADO			10.341,79	10.755,46	11.185,68	11.633,11	12.098,43	12.582,37	13.085,66	13.609,09	14.153,45	14.719,59	15.308,38	15.920,71	16.557,54	17.219,84	17.908,64

2022

2022

4,520%

CARGO:	DENTISTA	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL															CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A	SUPERIOR	4.343,99	4.517,75	4.698,46	4.886,39	5.081,85	5.285,12	5.496,53	5.716,39	5.945,05	6.182,85	6.430,16	6.687,37	6.954,86	7.233,06	7.522,38	7.823,28				
CLASSE B	ESPECIALISTA		4.743,63	4.933,38	5.130,71	5.335,94	5.549,38	5.771,36	6.002,21	6.242,30	6.491,99	6.751,67	7.021,74	7.302,61	7.594,71	7.898,50	8.214,44				
CLASSE C	MESTRADO		5.218,00	5.426,72	5.643,79	5.869,54	6.104,32	6.348,49	6.602,43	6.866,53	7.141,19	7.426,84	7.723,91	8.032,87	8.354,18	8.688,35	9.035,88				
CLASSE D	DOUTORADO		5.895,66	6.131,48	6.376,74	6.631,81	6.897,09	7.172,97	7.459,89	7.758,28	8.068,62	8.391,36	8.727,01	9.076,10	9.439,14	9.816,70	10.209,37				

CARGO:	DESENHISTA DE PROJETOS TÉCNICOS										GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A MÉDIO			1.563,47	1.626,01	1.691,05	1.758,69	1.829,04	1.902,20	1.978,29	2.057,42	2.139,72	2.225,31	2.314,32	2.406,89	2.503,17	2.603,30	2.707,43	2.815,73							
CLASSE B PÓS-MÉDIO				1.707,31	1.775,60	1.846,63	1.920,49	1.997,31	2.077,21	2.160,29	2.246,71	2.336,57	2.430,04	2.527,24	2.628,33	2.733,46	2.842,80	2.956,51							
CLASSE C SUPERIOR				1.878,04	1.953,17	2.031,29	2.112,54	2.197,05	2.284,93	2.376,32	2.471,38	2.570,23	2.673,04	2.779,96	2.891,16	3.006,81	3.127,08	3.252,16							
CLASSE D ESPECIALISTA				2.121,95	2.206,82	2.295,10	2.386,90	2.482,38	2.581,67	2.684,94	2.792,34	2.904,03	3.020,19	3.141,00	3.266,64	3.397,30	3.533,19	3.674,52							

CARGO:	EDUCADOR INFANTIL		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL		1.415,85	1.472,48	1.531,38	1.592,64	1.656,34	1.722,60	1.791,50	1.863,16	1.937,69	2.015,19	2.095,80	2.179,63	2.266,82	2.357,49	2.451,79	2.549,86
CLASSE B	FUND COMPLETO			1.546,11	1.607,95	1.672,27	1.739,16	1.808,73	1.881,08	1.956,32	2.034,57	2.115,95	2.200,59	2.288,62	2.380,16	2.475,37	2.574,38	2.677,36
CLASSE C	MÉDIO			1.853,94	1.928,09	2.005,22	2.085,43	2.168,84	2.255,60	2.345,82	2.439,65	2.537,24	2.638,73	2.744,28	2.854,05	2.968,21	3.086,94	3.210,42
CLASSE D	SUPERIOR			2.074,81	2.157,80	2.244,11	2.333,88	2.427,23	2.524,32	2.625,30	2.730,31	2.839,52	2.953,10	3.071,22	3.194,07	3.321,84	3.454,71	3.592,90

CARGO:	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO						GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL								CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A FUND INCOMPL			1.609,43	1.673,81	1.740,76	1.810,39	1.882,81	1.958,12	2.036,44	2.117,90	2.202,62	2.290,72	2.382,35	2.477,64	2.576,75	2.679,82	2.787,01	2.898,49	
CLASSE B FUND COMPLETO				1.757,50	1.827,80	1.900,91	1.976,95	2.056,02	2.138,26	2.223,80	2.312,75	2.405,26	2.501,47	2.601,53	2.705,59	2.813,81	2.926,36	3.043,42	
CLASSE C MÉDIO				1.933,25	2.010,58	2.091,00	2.174,64	2.261,63	2.352,09	2.446,18	2.544,02	2.645,78	2.751,61	2.861,68	2.976,15	3.095,19	3.219,00	3.347,76	
CLASSE D SUPERIOR				2.184,32	2.271,69	2.362,56	2.457,06	2.555,34	2.657,56	2.763,86	2.874,41	2.989,39	3.108,97	3.233,33	3.362,66	3.497,16	3.637,05	3.782,53	

CARGO:	ENFERMEIRO		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL															CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A SUPERIOR			4.078,89	4.242,05	4.411,73	4.588,20	4.771,73	4.962,60	5.161,10	5.367,54	5.582,25	5.805,54	6.037,76	6.279,27	6.530,44	6.791,66	7.063,32	7.345,86				
CLASSE B ESPECIALISTA				4.454,15	4.632,32	4.817,61	5.010,31	5.210,73	5.419,16	5.635,92	5.861,36	6.095,81	6.339,65	6.593,23	6.856,96	7.131,24	7.416,49	7.713,15				
CLASSE C MESTRADO				4.899,57	5.095,55	5.299,37	5.511,35	5.731,80	5.961,07	6.199,51	6.447,49	6.705,39	6.973,61	7.252,55	7.542,66	7.844,36	8.158,14	8.484,46				
CLASSE D DOUTORADO				5.535,87	5.757,31	5.987,60	6.227,10	6.476,19	6.735,24	7.004,65	7.284,83	7.576,22	7.879,27	8.194,44	8.522,22	8.863,11	9.217,64	9.586,34				

2022

4,520%

CARGO:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO																	
	NÍVEL		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL							CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
		Salário base						5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		4.542,48	4.724,18	4.913,15	5.109,67	5.314,06	5.526,62	5.747,69	5.977,60	6.216,70	6.465,37	6.723,98	6.992,94	7.272,66	7.563,56	7.866,11	8.180,75	
CLASSE B ESPECIALISTA			4.960,39	5.158,80	5.365,16	5.579,76	5.802,95	6.035,07	6.276,47	6.527,53	6.788,64	7.060,18	7.342,59	7.636,29	7.941,74	8.259,41	8.589,79	
CLASSE C MESTRADO			5.456,43	5.674,69	5.901,67	6.137,74	6.383,25	6.638,58	6.904,12	7.180,29	7.467,50	7.766,20	8.076,85	8.399,92	8.735,92	9.085,35	9.448,77	
CLASSE D DOUTORADO			6.165,05	6.411,66	6.668,12	6.934,85	7.212,24	7.500,73	7.800,76	8.112,79	8.437,30	8.774,79	9.125,79	9.490,82	9.870,45	10.265,27	10.675,88	

CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL 1		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h							
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE A SUPERIOR		6.040,03	6.281,63	6.532,90	6.794,22	7.065,98	7.348,62	7.642,57	7.948,27	8.266,20	8.596,85	8.940,72	9.298,35	9.670,29	10.057,10	10.459,38	10.877,76			
CLASSE B ESPECIALISTA			6.595,72	6.859,54	7.133,93	7.419,28	7.716,06	8.024,70	8.345,69	8.679,51	9.026,69	9.387,76	9.763,27	10.153,80	10.559,95	10.982,35	11.421,65			
CLASSE C MESTRADO			7.255,29	7.545,50	7.847,32	8.161,21	8.487,66	8.827,17	9.180,25	9.547,46	9.929,36	10.326,54	10.739,60	11.169,18	11.615,95	12.080,59	12.563,81			
CLASSE D DOUTORADO			8.197,53	8.525,43	8.866,45	9.221,11	9.589,95	9.973,55	10.372,49	10.787,39	11.218,89	11.667,64	12.134,35	12.619,72	13.124,51	13.649,49	14.195,47			

CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL 2																	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h									
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																			
CLASSE A SUPERIOR			3.787,84	3.939,35	4.096,92	4.260,80	4.431,23	4.608,48	4.792,82	4.984,53	5.183,92	5.391,27	5.606,92	5.831,20	6.064,45	6.307,03	6.559,31	6.821,68																			
CLASSE B ESPECIALISTA				4.136,32	4.301,77	4.473,84	4.652,79	4.838,91	5.032,46	5.233,76	5.443,11	5.660,84	5.887,27	6.122,76	6.367,67	6.622,38	6.887,27	7.162,76																			
CLASSE C MESTRADO				4.549,95	4.731,95	4.921,22	5.118,07	5.322,80	5.535,71	5.757,14	5.987,42	6.226,92	6.476,00	6.735,04	7.004,44	7.284,61	7.576,00	7.879,04																			
CLASSE D DOUTORADO				5.140,85	5.346,48	5.560,34	5.782,76	6.014,07	6.254,63	6.504,82	6.765,01	7.035,61	7.317,03	7.609,71	7.914,10	8.230,67	8.559,89	8.902,29																			

CARGO:	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h															
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																														
CLASSE A SUPERIOR			2.766,84	2.877,52	2.992,62	3.112,32	3.236,81	3.366,29	3.500,94	3.640,98	3.786,62	3.938,08	4.095,60	4.259,43	4.429,80	4.607,00	4.791,28	4.982,93																														
CLASSE B ESPECIALISTA				3.021,39	3.142,25	3.267,94	3.398,66	3.534,60	3.675,99	3.823,03	3.975,95	4.134,98	4.300,38	4.472,40	4.651,30	4.837,35	5.030,84	5.232,07																														
CLASSE C MESTRADO				3.323,53	3.456,47	3.594,73	3.738,52	3.888,06	4.043,58	4.205,33	4.373,54	4.548,48	4.730,42	4.919,64	5.116,42	5.321,08	5.533,92	5.755,28																														
CLASSE D DOUTORADO				3.755,16	3.905,37	4.061,58	4.224,04	4.393,00	4.568,72	4.751,47	4.941,53	5.139,19	5.344,76	5.558,55	5.780,89	6.012,13	6.252,62	6.502,72																														

CARGO:	FARMACEUTICO		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		4.345,16	4.518,96	4.699,72	4.887,71	5.083,22	5.286,55	5.498,01	5.717,93	5.946,65	6.184,51	6.431,89	6.689,17	6.956,74	7.235,01	7.524,41	7.825,38
CLASSE B ESPECIALISTA			4.744,91	4.934,71	5.132,10	5.337,38	5.550,88	5.772,91	6.003,83	6.243,98	6.493,74	6.753,49	7.023,63	7.304,57	7.596,76	7.900,63	8.216,65
CLASSE C MESTRADO			5.219,40	5.428,18	5.645,31	5.871,12	6.105,96	6.350,20	6.604,21	6.868,38	7.143,11	7.428,84	7.725,99	8.035,03	8.356,43	8.690,69	9.038,32
CLASSE D DOUTORADO			5.897,25	6.133,14	6.378,46	6.633,60	6.898,95	7.174,90	7.461,90	7.760,38	8.070,79	8.393,62	8.729,37	9.078,54	9.441,68	9.819,35	10.212,12

CG

2022

4,520%

CARGO:	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A SUPERIOR		4.345,16	4.518,96	4.699,72	4.887,71	5.083,22	5.286,55	5.498,01	5.717,93	5.946,65	6.184,51	6.431,89	6.689,17	6.956,74	7.235,01	7.524,41	7.825,38								
CLASSE B ESPECIALISTA			4.744,91	4.934,71	5.132,10	5.337,38	5.550,88	5.772,91	6.003,83	6.243,98	6.493,74	6.753,49	7.023,63	7.304,57	7.596,76	7.900,63	8.216,65								
CLASSE C MESTRADO			5.219,40	5.428,18	5.645,31	5.871,12	6.105,96	6.350,20	6.604,21	6.868,38	7.143,11	7.428,84	7.725,99	8.035,03	8.356,43	8.690,69	9.038,32								
CLASSE D DOUTORADO			5.897,25	6.133,14	6.378,46	6.633,60	6.898,95	7.174,90	7.461,90	7.760,38	8.070,79	8.393,62	8.729,37	9.078,54	9.441,68	9.819,35	10.212,12								

CARGO:	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA																GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h															
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																														
CLASSE A MÉDIO			1.542,86	1.604,58	1.668,76	1.735,51	1.804,93	1.877,13	1.952,21	2.030,30	2.111,51	2.195,97	2.283,81	2.375,16	2.470,17	2.568,98	2.671,74	2.778,61																														
CLASSE B PÓS-MÉDIO				1.684,80	1.752,20	1.822,28	1.895,18	1.970,98	2.049,82	2.131,82	2.217,09	2.305,77	2.398,00	2.493,92	2.593,68	2.697,43	2.805,32	2.917,54																														
CLASSE C SUPERIOR				1.853,29	1.927,42	2.004,51	2.084,69	2.168,08	2.254,80	2.345,00	2.438,80	2.536,35	2.637,80	2.743,31	2.853,05	2.967,17	3.085,86	3.209,29																														
CLASSE D ESPECIALISTA				2.093,97	2.177,73	2.264,84	2.355,43	2.449,65	2.547,64	2.649,54	2.755,52	2.865,74	2.980,37	3.099,59	3.223,57	3.352,52	3.486,62	3.626,08																														

CARGO:	FISCAL TRIBUTÁRIO		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO														CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A MÉDIO		1.792,41	1.864,11	1.938,67	2.016,22	2.096,87	2.180,75	2.267,97	2.358,69	2.453,04	2.551,16	2.653,21	2.759,34	2.869,71	2.984,50	3.103,88	3.228,04				
CLASSE B PÓS-MÉDIO			1.957,32	2.035,61	2.117,03	2.201,71	2.289,78	2.381,37	2.476,63	2.575,69	2.678,72	2.785,87	2.897,31	3.013,20	3.133,73	3.259,07	3.389,44				
CLASSE C SUPERIOR			2.153,05	2.239,17	2.328,74	2.421,89	2.518,76	2.619,51	2.724,29	2.833,26	2.946,59	3.064,46	3.187,04	3.314,52	3.447,10	3.584,98	3.728,38				
CLASSE D ESPECIALISTA			2.432,66	2.529,97	2.631,17	2.736,42	2.845,87	2.959,71	3.078,10	3.201,22	3.329,27	3.462,44	3.600,94	3.744,97	3.894,77	4.050,56	4.212,59				

CARGO:	FISIOTERAPEUTA																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h									
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																								
CLASSE A SUPERIOR			3.872,46	4.027,35	4.188,45	4.355,99	4.530,23	4.711,43	4.899,89	5.095,89	5.299,72	5.511,71	5.732,18	5.961,47	6.199,93	6.447,92	6.705,84	6.974,07																								
CLASSE B ESPECIALISTA				4.228,72	4.397,87	4.573,79	4.756,74	4.947,01	5.144,89	5.350,68	5.564,71	5.787,30	6.018,79	6.259,54	6.509,92	6.770,32	7.041,13	7.322,78																								
CLASSE C MESTRADO				4.651,59	4.837,66	5.031,16	5.232,41	5.441,71	5.659,37	5.885,75	6.121,18	6.366,03	6.620,67	6.885,49	7.160,91	7.447,35	7.745,25	8.055,06																								
CLASSE D DOUTORADO				5.255,70	5.465,92	5.684,56	5.911,94	6.148,42	6.394,36	6.650,13	6.916,14	7.192,78	7.480,49	7.779,71	8.090,90	8.414,54	8.751,12	9.101,17																								

CARGO:	FONOAUDIOLOGO																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a													
CLASSE A SUPERIOR			4.308,85	4.481,20	4.660,45	4.846,87	5.040,74	5.242,37	5.452,07	5.670,15	5.896,96	6.132,83	6.378,15	6.633,27	6.898,60	7.174,55	7.461,53	7.759,99													
CLASSE B ESPECIALISTA				4.705,26	4.893,47	5.089,21	5.292,78	5.504,49	5.724,67	5.953,66	6.191,80	6.439,48	6.697,05	6.964,94	7.243,53	7.533,28	7.834,61	8.147,99													
CLASSE C MESTRADO				5.175,79	5.382,82	5.598,13	5.822,06	6.054,94	6.297,14	6.549,02	6.810,98	7.083,42	7.366,76	7.661,43	7.967,89	8.286,60	8.618,07	8.962,79													
CLASSE D DOUTORADO				5.847,97	6.081,89	6.325,16	6.578,17	6.841,29	7.114,95	7.399,54	7.695,53	8.003,35	8.323,48	8.656,42	9.002,68	9.362,78	9.737,30	10.126,79													

QUADRO DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - ANEXO XIV

2022

4,520%

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A SUPERIOR		2.327,13	2.420,21	2.517,02	2.617,70	2.722,41	2.831,31	2.944,56	3.062,34	3.184,83	3.312,23	3.444,72	3.582,51	3.725,81	3.874,84	4.029,83	4.191,02				
CLASSE B ESPECIALISTA			2.541,22	2.642,87	2.748,59	2.858,53	2.972,87	3.091,79	3.215,46	3.344,08	3.477,84	3.616,95	3.761,63	3.912,10	4.068,58	4.231,32	4.400,58				
CLASSE C MESTRADO			2.795,35	2.907,16	3.023,45	3.144,38	3.270,16	3.400,97	3.537,00	3.678,48	3.825,62	3.978,65	4.137,79	4.303,31	4.475,44	4.654,46	4.840,63				
CLASSE D DOUTORADO			3.158,38	3.284,71	3.416,10	3.552,74	3.694,85	3.842,65	3.996,35	4.156,21	4.322,46	4.495,36	4.675,17	4.862,18	5.056,66	5.258,93	5.469,29				

CARGO:	GESTOR DE COMPRAS	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL															CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
		NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
	CLASSE A SUPERIOR		7.217,85	7.506,56	7.806,82	8.119,10	8.443,86	8.781,62	9.132,88	9.498,20	9.878,12	10.273,25	10.684,18	11.111,55	11.556,01	12.018,25	12.498,98	12.998,94			
	CLASSE B ESPECIALISTA			7.881,89	8.197,17	8.525,05	8.866,05	9.220,70	9.589,52	9.973,11	10.372,03	10.786,91	11.218,39	11.667,12	12.133,81	12.619,16	13.123,93	13.648,88			
	CLASSE C MESTRADO			8.670,08	9.016,88	9.377,56	9.752,66	10.142,77	10.548,48	10.970,42	11.409,23	11.865,60	12.340,23	12.833,84	13.347,19	13.881,08	14.436,32	15.013,77			
	CLASSE D DOUTORADO			9.796,06	10.187,90	10.595,42	11.019,24	11.460,01	11.918,41	12.395,14	12.890,95	13.406,59	13.942,85	14.500,57	15.080,59	15.683,81	16.311,16	16.963,61			

CARGO:	GESTOR DE PLANEJAMENTO	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h						
		NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR			7.217,85	7.506,56	7.806,82	8.119,10	8.443,86	8.781,62	9.132,88	9.498,20	9.878,12	10.273,25	10.684,18	11.111,55	11.556,01	12.018,25	12.498,98	12.998,94
CLASSE B ESPECIALISTA				7.881,89	8.197,17	8.525,05	8.866,05	9.220,70	9.589,52	9.973,11	10.372,03	10.786,91	11.218,39	11.667,12	12.133,81	12.619,16	13.123,93	13.648,88
CLASSE C MESTRADO				8.670,08	9.016,88	9.377,56	9.752,66	10.142,77	10.548,48	10.970,42	11.409,23	11.865,60	12.340,23	12.833,84	13.347,19	13.881,08	14.436,32	15.013,77
CLASSE D DOUTORADO				9.796,06	10.187,90	10.595,42	11.019,24	11.460,01	11.918,41	12.395,14	12.890,95	13.406,59	13.942,85	14.500,57	15.080,59	15.683,81	16.311,16	16.963,61

CARGO:	GESTOR DE RH		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL															CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a					
CLASSE A SUPERIOR		3.855,96	4.010,20	4.170,61	4.337,43	4.510,93	4.691,37	4.879,02	5.074,18	5.277,15	5.488,24	5.707,77	5.936,08	6.173,52	6.420,46	6.677,28	6.944,37					
CLASSE B ESPECIALISTA			4.210,71	4.379,14	4.554,30	4.736,48	4.925,94	5.122,97	5.327,89	5.541,01	5.762,65	5.993,15	6.232,88	6.482,20	6.741,48	7.011,14	7.291,59					
CLASSE C MESTRADO			4.631,78	4.817,05	5.009,74	5.210,12	5.418,53	5.635,27	5.860,68	6.095,11	6.338,91	6.592,47	6.856,17	7.130,42	7.415,63	7.712,26	8.020,75					
CLASSE D DOUTORADO			5.233,31	5.442,64	5.660,35	5.886,76	6.122,23	6.367,12	6.621,81	6.886,68	7.162,15	7.448,63	7.746,58	8.056,44	8.378,70	8.713,85	9.062,40					

CARGO:	GESTOR PÚBLICO		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		4.308,85	4.481,20	4.660,45	4.846,87	5.040,74	5.242,37	5.452,07	5.670,15	5.896,96	6.132,83	6.378,15	6.633,27	6.898,60	7.174,55	7.461,53	7.759,99
CLASSE B ESPECIALISTA			4.705,26	4.893,47	5.089,21	5.292,78	5.504,49	5.724,67	5.953,66	6.191,80	6.439,48	6.697,05	6.964,94	7.243,53	7.533,28	7.834,61	8.147,99
CLASSE C MESTRADO			5.175,79	5.382,82	5.598,13	5.822,06	6.054,94	6.297,14	6.549,02	6.810,98	7.083,42	7.366,76	7.661,43	7.967,89	8.286,60	8.618,07	8.962,79
CLASSE D DOUTORADO			5.847,97	6.081,89	6.325,16	6.578,17	6.841,29	7.114,95	7.399,54	7.695,53	8.003,35	8.323,48	8.656,42	9.002,68	9.362,78	9.737,30	10.126,79

2022

2022

4,520%

CARGO:	MÃE SOCIAL	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND COMPLETO		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B MÉDIO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C SUPERIOR			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D ESPECIALISTA			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

CARGO:	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND INCOMPL		2.457,05	2.555,33	2.657,54	2.763,84	2.874,40	2.989,37	3.108,95	3.233,30	3.362,64	3.497,14	3.637,03	3.782,51	3.933,81	4.091,16	4.254,81	4.425,00
CLASSE B FUND COMPLETO			2.683,09	2.790,42	2.902,03	3.018,12	3.138,84	3.264,39	3.394,97	3.530,77	3.672,00	3.818,88	3.971,63	4.130,50	4.295,72	4.467,55	4.646,25
CLASSE C MÉDIO			2.951,40	3.069,46	3.192,24	3.319,93	3.452,72	3.590,83	3.734,47	3.883,85	4.039,20	4.200,77	4.368,80	4.543,55	4.725,29	4.914,30	5.110,88
CLASSE D SUPERIOR			3.334,70	3.468,09	3.606,81	3.751,09	3.901,13	4.057,17	4.219,46	4.388,24	4.563,77	4.746,32	4.936,17	5.133,62	5.338,97	5.552,52	5.774,63

CARGO:	MECANICO DE VEICULOS AUTOMOTORES			GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A	FUND INCOMPL	2.004,50	2.084,67	2.168,06	2.254,78	2.344,98	2.438,77	2.536,33	2.637,78	2.743,29	2.853,02	2.967,14	3.085,83	3.209,26	3.337,63	3.471,14	3.609,98	
CLASSE B	FUND COMPLETO		2.188,91	2.276,46	2.367,52	2.462,22	2.560,71	2.663,14	2.769,67	2.880,45	2.995,67	3.115,50	3.240,12	3.369,72	3.504,51	3.644,69	3.790,48	
CLASSE C	MÉDIO		2.407,80	2.504,11	2.604,28	2.708,45	2.816,78	2.929,46	3.046,63	3.168,50	3.295,24	3.427,05	3.564,13	3.706,70	3.854,96	4.009,16	4.169,53	
CLASSE D	SUPERIOR		2.720,50	2.829,32	2.942,49	3.060,19	3.182,60	3.309,90	3.442,30	3.579,99	3.723,19	3.872,12	4.027,01	4.188,09	4.355,61	4.529,83	4.711,03	

CARGO:	MÉDICO AUDITOR		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL														CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A SUPERIOR		10.159,91	10.566,30	10.988,96	11.428,52	11.885,66	12.361,08	12.855,53	13.369,75	13.904,54	14.460,72	15.039,15	15.640,71	16.266,34	16.916,99	17.593,67	18.297,42				
CLASSE B ESPECIALISTA			11.094,62	11.538,40	11.999,94	12.479,94	12.979,14	13.498,30	14.038,23	14.599,76	15.183,75	15.791,10	16.422,75	17.079,66	17.762,84	18.473,36	19.212,29				
CLASSE C MESTRADO			12.204,08	12.692,25	13.199,94	13.727,93	14.277,05	14.848,13	15.442,06	16.059,74	16.702,13	17.370,21	18.065,02	18.787,62	19.539,13	20.320,69	21.133,52				
CLASSE D DOUTORADO			13.789,03	14.340,59	14.914,21	15.510,78	16.131,21	16.776,46	17.447,52	18.145,42	18.871,23	19.626,08	20.411,13	21.227,57	22.076,68	22.959,74	23.878,13				

CARGO:	MÉDICO CARDIOLOGISTA		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		16.509,91	17.170,30	17.857,11	18.571,40	19.314,25	20.086,83	20.890,30	21.725,91	22.594,95	23.498,74	24.438,69	25.416,24	26.432,89	27.490,21	28.589,82	29.733,41
CLASSE B ESPECIALISTA			18.028,82	18.749,97	19.499,97	20.279,97	21.091,17	21.934,81	22.812,21	23.724,69	24.673,68	25.660,63	26.687,05	27.754,54	28.864,72	30.019,31	31.220,08
CLASSE C MESTRADO			19.831,70	20.624,97	21.449,97	22.307,96	23.200,28	24.128,29	25.093,43	26.097,16	27.141,05	28.226,69	29.355,76	30.529,99	31.751,19	33.021,24	34.342,09
CLASSE D DOUTORADO			22.407,24	23.303,53	24.235,67	25.205,10	26.213,30	27.261,84	28.352,31	29.486,40	30.665,86	31.892,49	33.168,19	34.494,92	35.874,72	37.309,70	38.802,09

23
84

2022

4,520%

CARGO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h							
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																						
CLASSE A	SUPERIOR		10.159,91	10.566,30	10.988,96	11.428,52	11.885,66	12.361,08	12.855,53	13.369,75	13.904,54	14.460,72	15.039,15	15.640,71	16.266,34	16.916,99	17.593,67	18.297,42																						
CLASSE B	ESPECIALISTA			11.094,62	11.538,40	11.999,94	12.479,94	12.979,14	13.498,30	14.038,23	14.599,76	15.183,75	15.791,10	16.422,75	17.079,66	17.762,84	18.473,36	19.212,29																						
CLASSE C	MESTRADO			12.204,08	12.692,25	13.199,94	13.727,93	14.277,05	14.848,13	15.442,06	16.059,74	16.702,13	17.370,21	18.065,02	18.787,62	19.539,13	20.320,69	21.133,52																						
CLASSE D	DOUTORADO			13.789,03	14.340,59	14.914,21	15.510,78	16.131,21	16.776,46	17.447,52	18.145,42	18.871,23	19.626,08	20.411,13	21.227,57	22.076,68	22.959,74	23.878,13																						

CARGO:	MÉDICO DO TRABALHO																GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h							
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																						
CLASSE A SUPERIOR			16.509,91	17.170,30	17.857,11	18.571,40	19.314,25	20.086,83	20.890,30	21.725,91	22.594,95	23.498,74	24.438,69	25.416,24	26.432,89	27.490,21	28.589,82	29.733,41																						
CLASSE B ESPECIALISTA				18.028,82	18.749,97	19.499,97	20.279,97	21.091,17	21.934,81	22.812,21	23.724,69	24.673,68	25.660,63	26.687,05	27.754,54	28.864,72	30.019,31	31.220,08																						
CLASSE C MESTRADO				19.831,70	20.624,97	21.449,97	22.307,96	23.200,28	24.128,29	25.093,43	26.097,16	27.141,05	28.226,69	29.355,76	30.529,99	31.751,19	33.021,24	34.342,09																						
CLASSE D DOUTORADO				22.407,24	23.303,53	24.235,67	25.205,10	26.213,30	27.261,84	28.352,31	29.486,40	30.665,86	31.892,49	33.168,19	34.494,92	35.874,72	37.309,70	38.802,09																						

CARGO:	MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA												GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL												CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a												
CLASSE A	SUPERIOR	22.224,88	23.113,88	24.038,43	24.999,97	25.999,97	27.039,97	28.121,57	29.246,43	30.416,29	31.632,94	32.898,25	34.214,18	35.582,75	37.006,06	38.486,30	40.025,76												
CLASSE B	ESPECIALISTA		24.269,57	25.240,35	26.249,97	27.299,97	28.391,97	29.527,64	30.708,75	31.937,10	33.214,58	34.543,17	35.924,89	37.361,89	38.856,37	40.410,62	42.027,04												
CLASSE C	MESTRADO		26.696,53	27.764,39	28.874,96	30.029,96	31.231,16	32.480,41	33.779,62	35.130,81	36.536,04	37.997,48	39.517,38	41.098,08	42.742,00	44.451,68	46.229,75												
CLASSE D	DOCTORADO		30.163,61	31.370,15	32.624,96	33.929,95	35.287,15	36.698,64	38.166,58	39.693,25	41.280,98	42.932,22	44.649,51	46.435,49	48.292,91	50.224,62	52.233,61												

CARGO:	MÉDICO GERIATRA	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	SUPERIOR	16.509,91	17.170,30	17.857,11	18.571,40	19.314,25	20.086,83	20.890,30	21.725,91	22.594,95	23.498,74	24.438,69	25.416,24	26.432,89	27.490,21	28.589,82	29.733,41
CLASSE B	ESPECIALISTA		18.028,82	18.749,97	19.499,97	20.279,97	21.091,17	21.934,81	22.812,21	23.724,69	24.673,68	25.660,63	26.687,05	27.754,54	28.864,72	30.019,31	31.220,08
CLASSE C	MESTRADO		19.831,70	20.624,97	21.449,97	22.307,96	23.200,28	24.128,29	25.093,43	26.097,16	27.141,05	28.226,69	29.355,76	30.529,99	31.751,19	33.021,24	34.342,09
CLASSE D	DOCTORADO		22.407,24	23.303,53	24.235,67	25.205,10	26.213,30	27.261,84	28.352,31	29.486,40	30.665,86	31.892,49	33.168,19	34.494,92	35.874,72	37.309,70	38.802,09

CARGO:	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A SUPERIOR		16.509,91	17.170,30	17.857,11	18.571,40	19.314,25	20.086,83	20.890,30	21.725,91	22.594,95	23.498,74	24.438,69	25.416,24	26.432,89	27.490,21	28.589,82	29.733,41								
CLASSE B ESPECIALISTA			18.028,82	18.749,97	19.499,97	20.279,97	21.091,17	21.934,81	22.812,21	23.724,69	24.673,68	25.660,63	26.687,05	27.754,54	28.864,72	30.019,31	31.220,08								
CLASSE C MESTRADO			19.831,70	20.624,97	21.449,97	22.307,96	23.200,28	24.128,29	25.093,43	26.097,16	27.141,05	28.226,69	29.355,76	30.529,99	31.751,19	33.021,24	34.342,09								
CLASSE D DOUTORADO			22.407,24	23.303,53	24.235,67	25.205,10	26.213,30	27.261,84	28.352,31	29.486,40	30.665,86	31.892,49	33.168,19	34.494,92	35.874,72	37.309,70	38.802,09								

2022

4,520%

CARGO:	MÉDICO ORTOPEDISTA										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A SUPERIOR		16.509,91	17.170,30	17.857,11	18.571,40	19.314,25	20.086,83	20.890,30	21.725,91	22.594,95	23.498,74	24.438,69	25.416,24	26.432,89	27.490,21	28.589,82	29.733,41								
CLASSE B ESPECIALISTA			18.028,82	18.749,97	19.499,97	20.279,97	21.091,17	21.934,81	22.812,21	23.724,69	24.673,68	25.660,63	26.687,05	27.754,54	28.864,72	30.019,31	31.220,08								
CLASSE C MESTRADO			19.831,70	20.624,97	21.449,97	22.307,96	23.200,28	24.128,29	25.093,43	26.097,16	27.141,05	28.226,69	29.355,76	30.529,99	31.751,19	33.021,24	34.342,09								
CLASSE D DOUTORADO			22.407,24	23.303,53	24.235,67	25.205,10	26.213,30	27.261,84	28.352,31	29.486,40	30.665,86	31.892,49	33.168,19	34.494,92	35.874,72	37.309,70	38.802,09								

CARGO:	MÉDICO PEDIATRA		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		16.509,91	17.170,30	17.857,11	18.571,40	19.314,25	20.086,83	20.890,30	21.725,91	22.594,95	23.498,74	24.438,69	25.416,24	26.432,89	27.490,21	28.589,82	29.733,41
CLASSE B ESPECIALISTA			18.028,82	18.749,97	19.499,97	20.279,97	21.091,17	21.934,81	22.812,21	23.724,69	24.673,68	25.660,63	26.687,05	27.754,54	28.864,72	30.019,31	31.220,08
CLASSE C MESTRADO			19.831,70	20.624,97	21.449,97	22.307,96	23.200,28	24.128,29	25.093,43	26.097,16	27.141,05	28.226,69	29.355,76	30.529,99	31.751,19	33.021,24	34.342,09
CLASSE D DOUTORADO			22.407,24	23.303,53	24.235,67	25.205,10	26.213,30	27.261,84	28.352,31	29.486,40	30.665,86	31.892,49	33.168,19	34.494,92	35.874,72	37.309,70	38.802,09

CARGO:	MÉDICO PSIQUIATRA	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		16.509,91	17.170,30	17.857,11	18.571,40	19.314,25	20.086,83	20.890,30	21.725,91	22.594,95	23.498,74	24.438,69	25.416,24	26.432,89	27.490,21	28.589,82	29.733,41
CLASSE B ESPECIALISTA			18.028,82	18.749,97	19.499,97	20.279,97	21.091,17	21.934,81	22.812,21	23.724,69	24.673,68	25.660,63	26.687,05	27.754,54	28.864,72	30.019,31	31.220,08
CLASSE C MESTRADO			19.831,70	20.624,97	21.449,97	22.307,96	23.200,28	24.128,29	25.093,43	26.097,16	27.141,05	28.226,69	29.355,76	30.529,99	31.751,19	33.021,24	34.342,09
CLASSE D DOUTORADO			22.407,24	23.303,53	24.235,67	25.205,10	26.213,30	27.261,84	28.352,31	29.486,40	30.665,86	31.892,49	33.168,19	34.494,92	35.874,72	37.309,70	38.802,09

CARGO:	MÉDICO VETERINÁRIO										GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a							
CLASSE A SUPERIOR			6.828,38	7.101,51	7.385,57	7.680,99	7.988,23	8.307,76	8.640,07	8.985,68	9.345,10	9.718,91	10.107,66	10.511,97	10.932,45	11.369,75	11.824,54	12.297,52							
CLASSE B ESPECIALISTA				7.456,59	7.754,85	8.065,04	8.387,64	8.723,15	9.072,08	9.434,96	9.812,36	10.204,85	10.613,05	11.037,57	11.479,07	11.938,23	12.415,76	12.912,39							
CLASSE C MESTRADO				8.202,24	8.530,33	8.871,55	9.226,41	9.595,47	9.979,28	10.378,46	10.793,59	11.225,34	11.674,35	12.141,33	12.626,98	13.132,06	13.657,34	14.203,63							
CLASSE D DOUTORADO				9.267,47	9.638,17	10.023,70	10.424,64	10.841,63	11.275,29	11.726,31	12.195,36	12.683,17	13.190,50	13.718,12	14.266,84	14.837,52	15.431,02	16.048,26							

CARGO:	MERENDEIRA	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C	MÉDIO		1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D	SUPERIOR		1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

Handwritten signature

2022

4,520%

CARGO:	MESTRE DE OBRAS		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.563,47	1.626,01	1.691,05	1.758,69	1.829,04	1.902,20	1.978,29	2.057,42	2.139,72	2.225,31	2.314,32	2.406,89	2.503,17	2.603,30	2.707,43	2.815,73
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.707,31	1.775,60	1.846,63	1.920,49	1.997,31	2.077,21	2.160,29	2.246,71	2.336,57	2.430,04	2.527,24	2.628,33	2.733,46	2.842,80	2.956,51
CLASSE C	MÉDIO		1.878,04	1.953,17	2.031,29	2.112,54	2.197,05	2.284,93	2.376,32	2.471,38	2.570,23	2.673,04	2.779,96	2.891,16	3.006,81	3.127,08	3.252,16
CLASSE D	SUPERIOR		2.121,95	2.206,82	2.295,10	2.386,90	2.482,38	2.581,67	2.684,94	2.792,34	2.904,03	3.020,19	3.141,00	3.266,64	3.397,30	3.533,19	3.674,52

CARGO:	MOTORISTA	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.732,17	1.801,45	1.873,51	1.948,45	2.026,39	2.107,45	2.191,75	2.279,42	2.370,59	2.465,42	2.564,03	2.666,59	2.773,26	2.884,19	2.999,55	3.119,54
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.891,53	1.967,19	2.045,88	2.127,71	2.212,82	2.301,33	2.393,39	2.489,12	2.588,69	2.692,23	2.799,92	2.911,92	3.028,40	3.149,53	3.275,51
CLASSE C	MÉDIO		2.080,68	2.163,91	2.250,46	2.340,48	2.434,10	2.531,47	2.632,72	2.738,03	2.847,55	2.961,46	3.079,92	3.203,11	3.331,24	3.464,49	3.603,07
CLASSE D	SUPERIOR		2.350,90	2.444,93	2.542,73	2.644,44	2.750,22	2.860,23	2.974,64	3.093,62	3.217,37	3.346,06	3.479,90	3.619,10	3.763,86	3.914,42	4.071,00

CARGO:	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND COMPLETO	1.732,17	1.801,45	1.873,51	1.948,45	2.026,39	2.107,45	2.191,75	2.279,42	2.370,59	2.465,42	2.564,03	2.666,59	2.773,26	2.884,19	2.999,55	3.119,54
CLASSE B	MÉDIO		1.891,53	1.967,19	2.045,88	2.127,71	2.212,82	2.301,33	2.393,39	2.489,12	2.588,69	2.692,23	2.799,92	2.911,92	3.028,40	3.149,53	3.275,51
CLASSE C	SUPERIOR		2.080,68	2.163,91	2.250,46	2.340,48	2.434,10	2.531,47	2.632,72	2.738,03	2.847,55	2.961,46	3.079,92	3.203,11	3.331,24	3.464,49	3.603,07
CLASSE D	ESPECIALISTA		2.350,90	2.444,93	2.542,73	2.644,44	2.750,22	2.860,23	2.974,64	3.093,62	3.217,37	3.346,06	3.479,90	3.619,10	3.763,86	3.914,42	4.071,00

CARGO:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A	FUND COMPLETO	1.732,17	1.801,45	1.873,51	1.948,45	2.026,39	2.107,45	2.191,75	2.279,42	2.370,59	2.465,42	2.564,03	2.666,59	2.773,26	2.884,19	2.999,55	3.119,54	
CLASSE B	MÉDIO		1.891,53	1.967,19	2.045,88	2.127,71	2.212,82	2.301,33	2.393,39	2.489,12	2.588,69	2.692,23	2.799,92	2.911,92	3.028,40	3.149,53	3.275,51	
CLASSE C	SUPERIOR		2.080,68	2.163,91	2.250,46	2.340,48	2.434,10	2.531,47	2.632,72	2.738,03	2.847,55	2.961,46	3.079,92	3.203,11	3.331,24	3.464,49	3.603,07	
CLASSE D	ESPECIALISTA		2.350,90	2.444,93	2.542,73	2.644,44	2.750,22	2.860,23	2.974,64	3.093,62	3.217,37	3.346,06	3.479,90	3.619,10	3.763,86	3.914,42	4.071,00	

CARGO:	NUTRICIONISTA																	
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL							CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
CLASSE A	SUPERIOR	3.819,81	3.972,60	4.131,51	4.296,77	4.468,64	4.647,38	4.833,28	5.026,61	5.227,67	5.436,78	5.654,25	5.880,42	6.115,64	6.360,26	6.614,67	6.879,26	
CLASSE B	ESPECIALISTA		4.171,23	4.338,08	4.511,60	4.692,07	4.879,75	5.074,94	5.277,94	5.489,06	5.708,62	5.936,96	6.174,44	6.421,42	6.678,28	6.945,41	7.223,22	
CLASSE C	MESTRADO		4.588,35	4.771,89	4.962,76	5.161,27	5.367,73	5.582,43	5.805,73	6.037,96	6.279,48	6.530,66	6.791,89	7.063,56	7.346,10	7.639,95	7.945,55	
CLASSE D	DOCTORADO		5.184,24	5.391,61	5.607,28	5.831,57	6.064,83	6.307,43	6.559,72	6.822,11	7.095,00	7.378,80	7.673,95	7.980,91	8.300,14	8.632,15	8.977,43	

Handwritten signature

QUADRO DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - ANEXO XIV

2022

4,520%

CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.777,36	1.848,46	1.922,40	1.999,29	2.079,26	2.162,43	2.248,93	2.338,89	2.432,44	2.529,74	2.630,93	2.736,17	2.845,61	2.959,44	3.077,82	3.200,93								
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.940,88	2.018,52	2.099,26	2.183,23	2.270,56	2.361,38	2.455,83	2.554,07	2.656,23	2.762,48	2.872,98	2.987,90	3.107,41	3.231,71	3.360,98								
CLASSE C	MÉDIO		2.134,97	2.220,37	2.309,18	2.401,55	2.497,61	2.597,51	2.701,42	2.809,47	2.921,85	3.038,73	3.160,27	3.286,69	3.418,15	3.554,88	3.697,07								
CLASSE D	SUPERIOR		2.412,24	2.508,73	2.609,07	2.713,44	2.821,98	2.934,85	3.052,25	3.174,34	3.301,31	3.433,36	3.570,70	3.713,53	3.862,07	4.016,55	4.177,21								

CARGO:	OPERADOR DE REBOCADOR DE Balsa										GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a								
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.371,05	1.425,89	1.482,93	1.542,25	1.603,94	1.668,09	1.734,82	1.804,21	1.876,38	1.951,43	2.029,49	2.110,67	2.195,10	2.282,90	2.374,22	2.469,19								
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.497,19	1.557,08	1.619,36	1.684,13	1.751,50	1.821,56	1.894,42	1.970,20	2.049,01	2.130,97	2.216,20	2.304,85	2.397,05	2.492,93	2.592,65								
CLASSE C	MÉDIO		1.646,91	1.712,78	1.781,29	1.852,55	1.926,65	2.003,71	2.083,86	2.167,22	2.253,91	2.344,06	2.437,82	2.535,34	2.636,75	2.742,22	2.851,91								
CLASSE D	SUPERIOR		1.860,79	1.935,22	2.012,63	2.093,14	2.176,86	2.263,94	2.354,49	2.448,67	2.546,62	2.648,49	2.754,43	2.864,60	2.979,19	3.098,35	3.222,29								

CARGO:	PEDREIRO		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL														CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a				
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.385,75	1.441,18	1.498,82	1.558,78	1.621,13	1.685,97	1.753,41	1.823,55	1.896,49	1.972,35	2.051,24	2.133,29	2.218,63	2.307,37	2.399,67	2.495,65				
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.513,24	1.573,77	1.636,72	1.702,18	1.770,27	1.841,08	1.914,73	1.991,32	2.070,97	2.153,81	2.239,96	2.329,56	2.422,74	2.519,65	2.620,43				
CLASSE C	MÉDIO		1.664,56	1.731,14	1.800,39	1.872,40	1.947,30	2.025,19	2.106,20	2.190,45	2.278,06	2.369,19	2.463,95	2.562,51	2.665,01	2.771,61	2.882,48				
CLASSE D	SUPERIOR		1.880,74	1.955,97	2.034,20	2.115,57	2.200,19	2.288,20	2.379,73	2.474,92	2.573,92	2.676,87	2.783,95	2.895,31	3.011,12	3.131,56	3.256,83				

CARGO:	PINTOR	GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	FUND INCOMPL	1.378,20	1.433,33	1.490,66	1.550,29	1.612,30	1.676,79	1.743,86	1.813,62	1.886,16	1.961,61	2.040,07	2.121,68	2.206,54	2.294,81	2.386,60	2.482,06
CLASSE B	FUND COMPLETO		1.505,00	1.565,19	1.627,80	1.692,91	1.760,63	1.831,06	1.904,30	1.980,47	2.059,69	2.142,08	2.227,76	2.316,87	2.409,55	2.505,93	2.606,16
CLASSE C	MÉDIO		1.655,49	1.721,71	1.790,58	1.862,21	1.936,69	2.014,16	2.094,73	2.178,52	2.265,66	2.356,29	2.450,54	2.548,56	2.650,50	2.756,52	2.866,78
CLASSE D	SUPERIOR		1.870,49	1.945,31	2.023,13	2.104,05	2.188,21	2.275,74	2.366,77	2.461,44	2.559,90	2.662,30	2.768,79	2.879,54	2.994,72	3.114,51	3.239,09

CARGO:	PROCURADOR	GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h					
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A	SUPERIOR	9.524,95	9.905,95	10.302,19	10.714,27	11.142,84	11.588,56	12.052,10	12.534,18	13.035,55	13.556,97	14.099,25	14.663,22	15.249,75	15.859,74	16.494,13	17.153,90
CLASSE B	ESPECIALISTA		10.401,24	10.817,29	11.249,99	11.699,99	12.167,99	12.654,70	13.160,89	13.687,33	14.234,82	14.804,21	15.396,38	16.012,24	16.652,73	17.318,84	18.011,59
CLASSE C	MESTRADO		11.441,37	11.899,02	12.374,98	12.869,98	13.384,78	13.920,18	14.476,98	15.056,06	15.658,30	16.284,64	16.936,02	17.613,46	18.318,00	19.050,72	19.812,75
CLASSE D	DOCTORADO		12.927,26	13.444,35	13.982,13	14.541,41	15.123,07	15.727,99	16.357,11	17.011,39	17.691,85	18.399,52	19.135,50	19.900,92	20.696,96	21.524,84	22.385,83

Handwritten signature

2022

4,520%

CARGO:	PSICOLOGO		GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A SUPERIOR		3.771,60	3.922,47	4.079,37	4.242,54	4.412,24	4.588,73	4.772,28	4.963,17	5.161,70	5.368,17	5.582,90	5.806,21	6.038,46	6.280,00	6.531,20	6.792,45
CLASSE B ESPECIALISTA			4.118,59	4.283,34	4.454,67	4.632,86	4.818,17	5.010,90	5.211,33	5.419,79	5.636,58	5.862,04	6.096,52	6.340,38	6.594,00	6.857,76	7.132,07
CLASSE C MESTRADO			4.530,45	4.711,67	4.900,14	5.096,14	5.299,99	5.511,99	5.732,47	5.961,76	6.200,23	6.448,24	6.706,17	6.974,42	7.253,40	7.543,53	7.845,28
CLASSE D DOUTORADO			5.118,82	5.323,57	5.536,52	5.757,98	5.988,30	6.227,83	6.476,94	6.736,02	7.005,46	7.285,68	7.577,10	7.880,19	8.195,40	8.523,21	8.864,14

CARGO:	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND INCOMPL		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B FUND COMPLETO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C MÉDIO			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D SUPERIOR			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

CARGO:	SERVENTE ESCOLAR		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND INCOMPL		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B FUND COMPLETO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C MÉDIO			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D SUPERIOR			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

CARGO:	TÉCNICO AGRÍCOLA		GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A MÉDIO		1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43
CLASSE C SUPERIOR			2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97
CLASSE D ESPECIALISTA			2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18

CARGO:	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO																GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h									
	NÍVEL		Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																								
CLASSE A MÉDIO			1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36																								
CLASSE B PÓS-MÉDIO				2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43																								
CLASSE C SUPERIOR				2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97																								
CLASSE D ESPECIALISTA				2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18																								

Handwritten signature

2022

4,520%

CARGO:	TÉCNICO DE CONTABILIDADE																GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL																CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h							
	NÍVEL		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a																							
		Salário base																																						
CLASSE A MÉDIO		1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36																							
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43																							
CLASSE C SUPERIOR			2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97																							
CLASSE D ESPECIALISTA			2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18																							

CARGO:	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES																
	GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL																
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A MÉDIO		1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43
CLASSE C SUPERIOR			2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97
CLASSE D ESPECIALISTA			2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18

CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM																
	GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL																
	NÍVEL																
	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A MÉDIO	1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36	
CLASSE B PÓS-MÉDIO		2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43	
CLASSE C SUPERIOR		2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97	
CLASSE D ESPECIALISTA		2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18	

CARGO:	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL																
	NÍVEL		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL							CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h			
		Salário base					5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A MÉDIO		1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43
CLASSE C SUPERIOR			2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97
CLASSE D ESPECIALISTA			2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA																
	GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL																
	NÍVEL																
	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE A MÉDIO	1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36	
CLASSE B PÓS-MÉDIO		2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43	
CLASSE C SUPERIOR		2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97	
CLASSE D ESPECIALISTA		2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18	

QUADRO DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - ANEXO XIV

2022

4,520%

CARGO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A MÉDIO		1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43
CLASSE C SUPERIOR			2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97
CLASSE D ESPECIALISTA			2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18

CARGO:	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A MÉDIO		1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43
CLASSE C SUPERIOR			2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97
CLASSE D ESPECIALISTA			2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18

CARGO:	TELEFONISTA		GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND COMPLETO		1.400,80	1.456,83	1.515,10	1.575,71	1.638,74	1.704,28	1.772,46	1.843,35	1.917,09	1.993,77	2.073,52	2.156,46	2.242,72	2.332,43	2.425,73	2.522,76
CLASSE B MÉDIO			1.529,67	1.590,86	1.654,49	1.720,67	1.789,50	1.861,08	1.935,52	2.012,94	2.093,46	2.177,20	2.264,29	2.354,86	2.449,05	2.547,02	2.648,90
CLASSE C SUPERIOR			1.682,64	1.749,94	1.819,94	1.892,74	1.968,45	2.047,19	2.129,07	2.214,24	2.302,81	2.394,92	2.490,72	2.590,34	2.693,96	2.801,72	2.913,79
CLASSE D ESPECIALISTA			1.901,16	1.977,21	2.056,30	2.138,55	2.224,09	2.313,06	2.405,58	2.501,80	2.601,87	2.705,95	2.814,19	2.926,75	3.043,82	3.165,58	3.292,20

CARGO:	TOPOGRÁFO		GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A MÉDIO		1.933,08	2.010,40	2.090,82	2.174,45	2.261,43	2.351,88	2.445,96	2.543,80	2.645,55	2.751,37	2.861,43	2.975,88	3.094,92	3.218,71	3.347,46	3.481,36
CLASSE B PÓS-MÉDIO			2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83	2.888,94	3.004,50	3.124,68	3.249,66	3.379,65	3.514,84	3.655,43
CLASSE C SUPERIOR			2.322,01	2.414,89	2.511,49	2.611,95	2.716,43	2.825,08	2.938,09	3.055,61	3.177,83	3.304,95	3.437,14	3.574,63	3.717,62	3.866,32	4.020,97
CLASSE D ESPECIALISTA			2.623,57	2.728,51	2.837,65	2.951,16	3.069,21	3.191,98	3.319,65	3.452,44	3.590,54	3.734,16	3.883,53	4.038,87	4.200,42	4.368,44	4.543,18

CARGO:	VIGIA		GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE A FUND INCOMPL		1.325,47	1.378,49	1.433,63	1.490,97	1.550,61	1.612,64	1.677,14	1.744,23	1.814,00	1.886,56	1.962,02	2.040,50	2.122,12	2.207,01	2.295,29	2.387,10
CLASSE B FUND COMPLETO			1.447,41	1.505,31	1.565,52	1.628,14	1.693,27	1.761,00	1.831,44	1.904,70	1.980,89	2.060,12	2.142,53	2.228,23	2.317,36	2.410,05	2.506,45
CLASSE C MÉDIO			1.592,16	1.655,84	1.722,07	1.790,96	1.862,60	1.937,10	2.014,58	2.095,17	2.178,97	2.266,13	2.356,78	2.451,05	2.549,09	2.651,06	2.757,10
CLASSE D SUPERIOR			1.798,93	1.870,89	1.945,72	2.023,55	2.104,49	2.188,67	2.276,22	2.367,27	2.461,96	2.560,44	2.662,85	2.769,37	2.880,14	2.995,35	3.115,16

CONSELHEIRO TUTELAR	2.649,97																
---------------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 001/2022
PROJETO DE LEI N.º 01/2022
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 001/2022.

FUNDAMENTAÇÃO

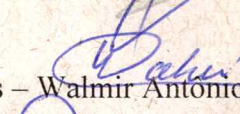
Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha de 10,16%, levando-se em consideração em conta a variação do INPC/IBGE.

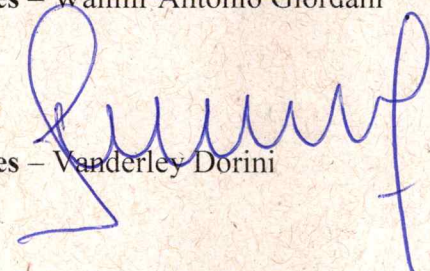
CONCLUSÃO

Sendo assim, parecer favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 14 de janeiro de dois mil e vinte e dois.


Daniel Portela
Relator


Pelas conclusões – Walmir Antonio Giordani


Pelas conclusões – Vanderley Dorini

37
984



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orcamento e Finanças
No dia 14/01/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

WALDIR A. GIORGANI

Presidente

DANIEL FORTALE

Relator

VANDERLEY DOKINI

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO de Lei Nº 001/2022

Conclusões a respeito das
matérias:

Concede a REVISÃO GERAL Anual
e reajuste da remuneração dos
servidores do Quadro de Pessoal
do Município de Mangueirinha,
10,46%, levando-se em conta a
variação do INPC/IBGE.

Assim sendo o parecer da comissão é

sendo Assim

laurear



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 06/2022
PROJETO DE LEI N.º 01/2022
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 01/2022 - Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha e dá outras providências.

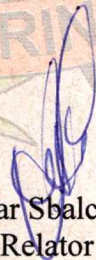
FUNDAMENTAÇÃO

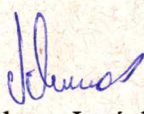
O referido Projeto de Lei se trata de autorização para concessão da revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo em observância ao Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 1.771 de 02 de julho de 2013.

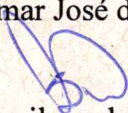
CONCLUSÃO

Parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois.


Vilmar Sbalcheiro
Relator


Pelas conclusões - Vilmar José de Lima


Pelas conclusões - Edemilson dos Santos

33



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 17/01/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Vilmar José de Lima</u>	Presidente
<u>Vilmar Sencheiro</u>	Relator
<u>Exemilson dos Santos</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 001/2022 - CONCEDE A
REVISÃO GERAL ANUAL e REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
e as outras PROVIDÊNCIAS.

Conclusões a respeito das

matérias: O Referido P.L. Trata-se de autorização
PARA CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DAS
REMUNERAÇÕES e SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO,
em observância ao Artigo 37, inciso X
da Constituição Federal regulamentado
pela Lei Municipal nº 1771 de
02 de Julho de 2013.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável A matéria.
Assinatura Vilmar



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 010/2022
PROJETO DE LEI N.º 01/2022
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 001/2022.

FUNDAMENTAÇÃO

Tal projeto de lei visa autorizar para concessão da revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo na ordem de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), levando-se em conta a variação do INPC/IBGE.

CONCLUSÃO

Favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, 17 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Claudio Alexandre Monteiro Santos

Relator

Pelas conclusões – Diego de Souza Bortokoski

Pelas conclusões – Ivete Ana Dudek Agostini

Pelas conclusões – James Paulo Calgaro

58



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

No dia 17/01/22, estiveram reunidos os Vereadores:

DIEGO DE SOUZA BORTOLUZZO Presidente

CLAUDIO ALEXANDRE MONTENEGRO Relator

SAMUEL PAULO CAGLIARI Membro

IVETE ANA DUARTE AGOSTINI Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 001/2022.

Conclusões a respeito das

matérias:

Por meio de lei, autorizar
para concessão de reajuste anual
das remunerações e subsídios dos ser-
vidores públicos municipais do poder
executivo, no valor de 10,16% (dez intei-
ros e dezesseis centésimos por cento) decor-
do de um voto a favor e de um voto contra.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 25/01/22 às 10 h 50 min.

Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 001/2022

REF. PROJETO DE LEI N.º 001/2022 – EXECUTIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA. PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende conceder aos servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha no importe de 10,16% (dez inteiros dezesseis centésimos por cento), considerando a variação INPC/IBGE, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021.

Em sua justificativa, o proponente afirma que pretende com a proposição em estudo obter autorização legislativa para conceder a revisão geral anual dos servidores de seu quadro de pessoal.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 18, da Constituição Federal, que inaugura o tema da organização do Estado "A organização político-administrativa da República Federativa



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

A partir de tal autonomia, confere-se a todos os entes políticos, incluídos os Municípios, um conjunto de capacidades para instituir a sua organização, legislação, administração e governo próprios.

Especificamente no que tange à autolegislação e autoadministração, o conjunto de competências materiais e legislativas está prevista no artigo 30 da Lei Maior, *in verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

No caso em debate, como já mencionado, a matéria efetivamente se insere no interesse local, eis que se refere ao funcionalismo público municipal. Ademais, entendo que foi observado o expediente legislativo apropriado, assim como a competência para a iniciativa do presente Projeto de Lei, que pertence ao Chefe do Executivo, nos termos do artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

No que tange à matéria de fundo, importante consignar que de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição da República, a revisão geral anual é assegurada sempre na mesma data e sem distinção de índices. Confira-se:

Art. 37 (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Verifica-se, portanto, que a revisão geral anual é um direito subjetivo assegurado pela Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, que objetiva repor as perdas financeiras — provocadas pela desvalorização da moeda —, relativas ao período de 01 (um) ano.

Segundo consta, ela deve alcançar, indistintamente, todos os servidores e agentes políticos do quadro de pessoal do mesmo Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, por meio de Lei específica e vinculada à data base estipulada em Lei.

Baseado nessas premissas, entendo que foi observado o expediente legislativo apropriado, assim como a competência para a iniciativa do presente Projeto de Lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, a qual pertence ao Chefe do Executivo, nos termos do artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal.

No mais, também registro que a proposição apresentada observou a data base e o índice definidos em lei específica, norteadores para tal revisão.

Feitas tais considerações de caráter geral, registre-se que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, **só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária, autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e não**



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ultrapassar os limites impostos pelo Art. 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, o que deverá ser verificado antes de ser aprovado o Projeto em análise.

Outrossim, a proposição que almeje esta finalidade também deverá estar acompanhada de estimativa do impacto financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de exigir declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação com as leis orçamentárias. *In verbis*:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Portanto, **entendo imprescindível, a fim de instruir adequadamente o projeto em comento, que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, caso coadunem com o entendimento aqui exarado, certifiquem-se acerca da existência de estimativa de impacto orçamentário financeiro da medida no exercício financeiro corrente e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador de despesas de que as contratações pretendidas têm adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias vigentes, sem os quais a presente proposição não poderá ser aprovada.**

Por fim, registre-se que o Projeto de Lei em questão deve ser submetido à apreciação de TODAS as Comissões Permanentes (RI, art. 59, 61 e 61-A) e que seu quórum de deliberação é de maioria absoluta, conforme preleciona o art. 28, §2º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em duas discussões e votações, intervaladas de, no mínimo, 24h (RI, art. 152 e 153 c/c LO, art. 28, *caput*).



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

III. CONCLUSÕES

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame elegeu o expediente legislativo adequado e foi deflagrado pela autoridade competente, face o que não há óbice jurídico à sua aprovação, desde que sejam observadas as recomendações constantes no presente Parecer.

Registro, contudo, que considerando o caráter meramente opinativo¹ do presente parecer, o interesse público deverá ser discutido com o mérito, cuja competência é das comissões permanentes e do soberano plenário.

É o meu parecer, *sub judice*.

Mangueirinha, 17 de janeiro de 2022.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

¹ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. *O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro*